**OFÍCIO Nº 1403/2016** Em 15 de agosto de 2016

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para despesas com material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

## Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

 **Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 06 | FUNGOTA ARARAQUARA |
| 06.01 | MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA |
| 06.01.01 | FUNGOTA |
| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |  |  |
| 10.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |  |
| 10.302.123 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA |  |  |
| 10.302.123.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 10.302.123.2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | R$ | 220.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |  |  |
| CATEGORIA  | ECONÔMICA |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 120.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 10.000,00 |

 **Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a repasse de recurso financeiro, através da execução de ações e de serviços de saúde especializados e pertinentes às gestantes, parturientes, recém-nascidos e bebês, provenientes de usuários da iniciativa privada, incluindo as operadoras de planos privados de saúde suplementar.

 **Art. 3º** Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 123 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

 **Parágrafo único.** O programa de governo 123 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no Anexo I desta Lei.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal